



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **GUI LISHA**

Referência: **08297.000689/2021-39**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, inc. I c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17;
2. Fica o(a) senhor(a) **GUI LISHA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G486361-U** (ATIVO), natural do(a) CHINA, nascido(a) aos 04/03/1991, filho(a) de QIAN XIANFANG e GUI XUEQING, NOTIFICADO(A) a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contra a **decisão de DECRETAÇÃO DE PERDA DE RESIDÊNCIA**, em razão de **cessação do fundamento que embasou a autorização de residência**, por ter sido dissolvida a união estável com o brasileiro chamante, conforme Despacho SR/PF/TO nº 19730270, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do art. 135, inc. I do Decreto nº 9.199/17.
3. Os documentos poderão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo SEI nº **08297.000689/2021-39**.
4. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço migracao.srto@pf.gov.br.

(assinatura eletrônica)
Renan Aragão Costa Melo
Agente de Polícia Federal
Matrícula nº 21.180



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ARAGAO COSTA MELO, Agente de Polícia Federal**, em 10/08/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19813787** e o código CRC **1E519644**.